



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 778/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapêbas à PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, e expede outras providências.

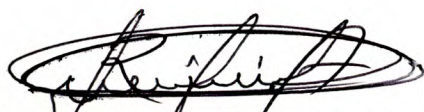
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES NETO, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua J, Quadra 70, Lote 29, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 28, pelo lado esquerdo com o lote 30, frente para a Rua J e fundos com os lotes 09 e 10 da Rua I, medindo: 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 13,50 (Treze metros e cinquenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

LSS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000